



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 054/2014

**“PRORROGA OS PRAZOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 2º, CAPUT, E 10, § 3.º, DO
DECRETO MUNICIPAL 036/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Iúna, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando a entrada em vigor da Lei complementar nº 06, de 12 de maio de 2014, que trata do Plano de Carreira e Funções Gratificadas do Quadro de Administração da Prefeitura Municipal de Iúna;

Considerando que tal diploma se destina a reger os cargos vinculados ao Quadro Administrativo da Prefeitura Municipal de Iúna em substituição à Lei nº 2.130, de 4 de abril de 2008;

Considerando que o procedimento de migração do sistema anterior para o novo é o do enquadramento, previsto no capítulo VIII da Lei complementar nº 06, de 12 de maio de 2014, já regulamentado através do Decreto Municipal 036/2014;

Considerando que os prazos abertos através do Decreto Municipal 036/2014 foram considerados exíguos pelos servidores, e que um período mais extenso de transição de uma regra para a outra mostrar-se-á mais vantajoso à Administração e aos servidores;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até 31 de dezembro de 2014 o prazo previsto no artigo 2º do Decreto Municipal 036/2014.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (03/09/2014).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna às 17h00 do dia 03/09/2014.


Petrina Maria Martins Chequer
Chefe de Gabinete